Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 15/12/2023
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 004/2008 VIGENTE
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL Nº.2.310/2023

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº.1.916/2021, e da outras providências".

O **Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, I, "f", do Regimento Interno e no art. 66, §6º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.916/2021, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, autorizado a adquirir Cestas de Natal para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, 15 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Presidente CMSFG / RO